



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 2

**PORTARIA Nº 90/2025,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REFERENTE A TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE ÁGUA PELA CONCESSIONÁRIA IGUÁ SERGIPE S.A NOS MUNICÍPIOS DE ITABAIANA/SE E CAMPO DO BRITO/SE, NA FORMA QUE INDICA.

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; e,

Considerando a competência conferida à Agência Reguladora para a regulação e a fiscalização da Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe – MAES, conforme Cláusulas 20.1 e 20.8 do Contrato de Concessão;

Considerando Notícia de fato sobre a não prestação adequada do Serviço Público de abastecimento de água em Itabaiana/SE e Campo do Brito/SE, o que ensejou a abertura do processo administrativo nº 497/2025;

Considerando que foi realizada fiscalização in loco pela equipe técnica da Câmara Técnica de Saneamento – CTSANEAMENTO/AGRESE, a partir da qual foi elaborado o Relato Técnico nº 26/2025, no qual se constatou o desabastecimento nas localidades vistoriadas;

Considerando a inexistência de implementação dos protocolos de governança, monitoramento e integração operacional por parte da Concessionária IGUÁ Sergipe S.A com a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, protocolos estes que constituem condição indispensável para assegurar a transparência operacional, a eficiência na prestação do serviço, a continuidade adequada do abastecimento e a proteção do interesse público, bem como para garantir a execução adequada e coordenada das atividades de produção e distribuição de água tratada;

Considerando a ocorrência de erros, manobras operacionais inadequadas e perdas no sistema de distribuição, que comprometem a regularidade do fornecimento de água tratada à população, bem como a conformidade com os parâmetros técnicos e contratuais vigentes;

Considerando que a Concessionária IGUÁ Sergipe S.A. descumpriu o disposto no art. 173 do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, o qual dispõe sobre a obrigação de assegurar a operação adequada, contínua e eficiente dos sistemas, bem como de adotar as medidas necessárias à manutenção da regularidade, segurança e confiabilidade do abastecimento;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Considerando que compete a esta Agência determinar providências corretivas, preventivas e de alinhamento técnico-operacional, sempre que verificada desconformidade capaz de afetar a eficiência e a segurança do sistema público de abastecimento;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão de cobrança dos serviços de abastecimento de água referente a Tarifa de Disponibilidade de Água, aos usuários das áreas afetadas nos Municípios de Itabaiana/SE e Campo do Brito/SE, permanecendo tal medida em vigor até a comprovação da regularidade da prestação do serviço pela Concessionária IGUÁ Sergipe S.A., e até a revogação desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de comprovado consumo de água, deverá ser cobrado apenas o volume efetivamente medido, sendo que, para os consumos de até 10 metros cúbicos (m^3), o faturamento deverá ser calculado exclusivamente de forma proporcional, tendo como base de referência o valor da Tarifa de Disponibilidade de Água.

Art. 2º Determinar a imediata instauração de Procedimento Administrativo Sancionatório, nos termos das normas que regem a concessão e demais disposições regulatórias aplicáveis, a fim de apurar eventuais infrações relacionadas à prestação do serviço nas localidades abrangidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 25 de novembro de 2025

Luiz Hamilton Santana De Oliveira

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9X1Q-CJNM-H4SK-LVS8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 25/11/2025 12:48:32 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 90/2025, de 25/11/2025, que dispõe sobre a suspensão de cobrança dos serviços de abastecimento de água referente a Tarifa de Disponibilidade de Água pela concessionária Iguá Sergipe S.A nas áreas afetadas nos Municípios de Itabaiana/SE e Campo do Brito/SE, na forma que indica. Processo n° 497/2025.
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 25 de novembro de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HV99-N9L1-HJSO-AG8N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 25/11/2025 12:47:20 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA N° 120/2025
DE 25 DE novembro DE 2025

Substitui membro do Grupo de Trabalho Termo de Cooperação técnica PGE/ADEMA autorização do CRAFI 56/2024

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 9 e 10, incisos I, II e XIV, e § 1º e 2º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009;

Considerando o Termo de Cooperação nº 01/2024 de 1º de fevereiro de 2024, celebrado entre o Estado do Sergipe por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e a Administração do Meio Ambiente - ADEMA, para fins de prestação de consultoria Jurídica e representante judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Murilo Augusto Varjão Filho, CPF: 027 XXX.XXX-25, pela servidora Kimberly Rafaela Monte Alverne Nunes, CPF: XXX.116.035-XX, no Termo de Cooperação técnica PGE/ADEMA autorização do CRAFI 56/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2025

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, firmado pela Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e a empresa JIN Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 52.884.154/0001-97. OBJETO - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2025, referente à aquisição parcelada de produtos do gênero alimentício, que deverão atender as necessidades dos animais do Parque da Cidade Governador José Rollemberg Leite, Zoológico, CETAS e CRAS, geridos por esta autarquia, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93. Processo: 4765/2025-ADIT CONTRATUAL-ADEMA; DATA: Aracaju, 06 de novembro de 2025.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da Adema

Agreste

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 89/2025, de 25/11/2025, que dispõe sobre a realização de Consulta Pública da proposta final do novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado de Sergipe, na forma que indica. Processo nº 206/2025. Parecer nº 116/2025. Vigência: Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju, 25 de novembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA

CONSULTA PÚBLICA N° 004/2025 - AGRESE

A AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, torna público a realização da Consulta Pública nº 004/2025, que tem como objetivo a definição do novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe. Os documentos da Consulta Pública, na íntegra, encontram-se disponibilizados em: <https://agreste.se.gov.br/consulta-publica-no004-2025>. A Consulta Pública terá a duração de 10 dias, sendo disponibilizada de 26/11/2025 a 06/12/2025, conforme regulamento.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2025.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 90/2025, de 25/11/2025, que dispõe sobre a suspensão de cobrança dos serviços de abastecimento de água referente a Tarifa de Disponibilidade de Água da concessionária Iguaú Sergipe S.A nas áreas afetadas nos Municípios de Itabaiana/SE e Campo do Brito/SE, na forma que indica. Processo nº 497/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor Presidente
Protocolo 327169

Coderse

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31 /2025
PROCESSO N° 1737/2025- CODERSE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos no âmbito da Gerência de Manutenção (GEMAN) da CODERSE, conforme especificação técnica e quantitativo em anexo.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2025 - 08h:00min
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 - 08h:00min
SESSÃO DE DISPUTA: 10/12/2025, às 09h30min.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODERSE em 13/06/2018, bem como, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, o Decreto Federal 7.892/13 e a Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME e EPP e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado do Sergipe, naquel que não contrarie a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos. PARECER JURÍDICO: PGE 7513/2025 Formalização de Consultas e Edital. Site da CODERSE www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site da [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: marcio.zylberman@coderse.se.gov.br.

Aracaju, 24 de novembro de 2025.

MARCIO ZYLBERMAN
PREGOEIRO/CODERSE

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-075/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-075/2024, cujo objeto consiste na "Reestruturação do pavimento da rodovia SE-204, trecho: Japotá/Propriá, com extensão aproximada de 14,00 km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 240 (duzentos e quarenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias e de 480 (quatrocentos e oitenta) dias para 600 (seiscentos) dias.

BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 2930/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - A Renovação Licença de Instalação N° 40/2025 com validade até 30/10/2026, para a Conclusão dos Serviços de construção da Barragem de captação de água no riacho Guararema (bacia hidrográfica do rio Piauí), com vazão de 763,20 m³/h, e Estações Elevatórias de Água Bruta (EAB-1 e EAB-2) localizadas no município de Santa Luzia do Itanhé, neste Estado, com as seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - A Licença de Instalação N° 95/2025 com validade até 17/11/2026, para a aplicação de bioestimulação no adensador de lodo da ETA, utilizando consórcios microbianos autóctones para reduzir volume, estabilizar e melhorar o resíduo tratado, com quatro reatores biológicos (aproximadamente 5.000 L), zona urbana, localizada no município de Areia Branca, neste Estado, com as seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM (WGS84-24L): 683263/8809732.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2025

Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA CNPJ: 07.122.529/0001-46
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL AOS BENEFÍCIOS DA JUSBRASIL PARA 9 (NOVE) USUÁRIOS DESTA SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA, ONDE TRAZ A POSSIBILIDADE DE COPIAR, DE FORMA ILIMITADA, EMENTAS PARA CITAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIAS DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA QUE SÃO PUBLICADAS PELO PRINCIPAIS TRIBUNAIS DO PAÍS. Valor: R\$ 15.001,20 (Quinze mil um real e vinte centavos);
Parecer: 360/2025 Base Legal: com fulcro no artigo 30, inciso, I da Lei 13.303/2016 combinado com os arts.121 e 124 do normativo interno. Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2025

Objeto: Aquisição mangueiras flexíveis para poços artesianos. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 10/12/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 10/12/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação destinada a Ampla Concorrência. Fonte de Recursos:natureza 300.03-materiais-FR10/ DESO. Parecer Jurídico: nº 364/2025. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Meciana Muniz Pinheiro Silva-Pregoeira.